



## INDICAÇÃO Nº 314/2025

**Autoria:** Gilmar Antonio dos Santos  
**Nº do Protocolo:** 832/2025  
**Protocolado em:** 13/06/2025 10h10

CRIAÇÃO DE PONTO ROTATIVO DE TÁXI NA  
AVENIDA BRASIL, Nº 500 - SUPERMERCADO BH

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos do art. 137 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo providências quanto à **criação de um ponto rotativo de táxi na Avenida Brasil, nº 500, em frente ao Supermercado BH.**

A medida tem como objetivo melhorar a oferta e a organização do serviço de táxi no município de Carandaí, possibilitando que todos os taxistas devidamente credenciados tenham a oportunidade de atender à população em um ponto estratégico da cidade, de grande circulação de pessoas.

Considerando os dados demográficos mais recentes e a quantidade atual de taxistas cadastrados, entendemos que não há viabilidade para ampliação imediata do número de concessões. No entanto, a demanda continua crescente, principalmente entre os moradores da zona rural e as pessoas que utilizam o serviço diariamente.

A criação deste ponto rotativo contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, garantindo um serviço mais justo, organizado e acessível para todos os cidadãos carandaienses.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Indicação Nº 314/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 13/06/2025 10:10:28

**Hash Interno:** 0gsyyrpwjlsbhiua6qzmg4al7kmej86gi9xm80wz



### Chave de Verificação

**KUDHB-WJYW3-OIHF4-EZWLI-6DSMC**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	<b>Assinado</b> em 13/06/2025 10:10

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **KUDHB-WJYW3-OIHF4-EZWLI-6DSMC** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

